

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 203/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

LIMPEZA URBANA EM LOTE LOCALIZADO NA RUA JACI GARRIDO DE SOUZA, AO LADO DA CASA Nº 507, BAIRRO TRÊS BARRAS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de LIMPEZA URBANA EM LOTE LOCALIZADO NA RUA JACI GARRIDO DE SOUZA, AO LADO DA CASA Nº 507, BAIRRO TRÊS BARRAS, neste Município. Destaca-se que no local estão cheios de mato, propiciando insegurança pública e, sem dúvida, animais peçonhentos. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - *garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo*; não obstante, em interpretação analógica, a limpeza urbana (capina) é de competência do Município de Linhares. Caso não o faça em certos locais por ser de propriedade privada ou de competência de terceiros, necessário se faz a notificação dos mesmos por meio de Secretaria competente do Município. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel *imprescindível* e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a LIMPEZA URBANA EM LOTE LOCALIZADO NA RUA JACI GARRIDO DE SOUZA, AO LADO DA CASA Nº 507, BAIRRO TRÊS BARRAS.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



IMAGEM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 31/05/2023 16:16

Checksum: **ABBAE171B05F36D9653D85BAE601ECB46E51A6CE3C3661540C746C74404B9E40**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.